



USO DO SOLO FÁCIL: #27512

NOME: RECILUBRI COLETA E COM DE LUBRIFICANTES USADOS LTD

ASSUNTO: USO DO SOLO APROVAÇÃO DE PROJETO

PARECER TÉCNICO Nº. 072/2021

Em atenção e análise à solicitação de Uso do Solo Aprovação de Projeto para imóvel localizado em área prevista para implantação futura de trecho de Parque Linear vinculado ao Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, esta Unidade Executora – UEP tem a apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. Do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns:

A administração pública municipal tem envidado esforços no sentido de requalificar urbanisticamente e ambientalmente, com forte repercussão social, as áreas ao longo dos cursos d'água - Ribeirão Anicuns e Córrego Macambira, no âmbito do "Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns", com a participação atual do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e outras possíveis parcerias a serem firmadas quando da continuidade da execução de trechos do Programa.

Segundo a concepção global do Programa, será implantado um Parque Linear, com extensão de aproximadamente 25 km ao longo dos mencionados cursos d'água, numa largura mínima de 30,00m em cada margem, além de dois Parques Urbano-Ambientais.

Dentre as várias ações de liberação das áreas para a implantação dos parques, trabalhamos com a urgência de realocação da população moradora de área de risco e de áreas ambientalmente frágeis, ambas incompatíveis com a moradia e que compõem a espinha dorsal do Parque Linear Macambira Anicuns.

2. Da Localização da Área:

A área objeto dos autos, conforme identificado no Mapa Digital Fácil, constitui-se pelo **Lote 100, Quadra CH, na Avenida Anhanguera c/ Viela A, no Bairro Capuava**, conforme ilustra a figura a seguir:

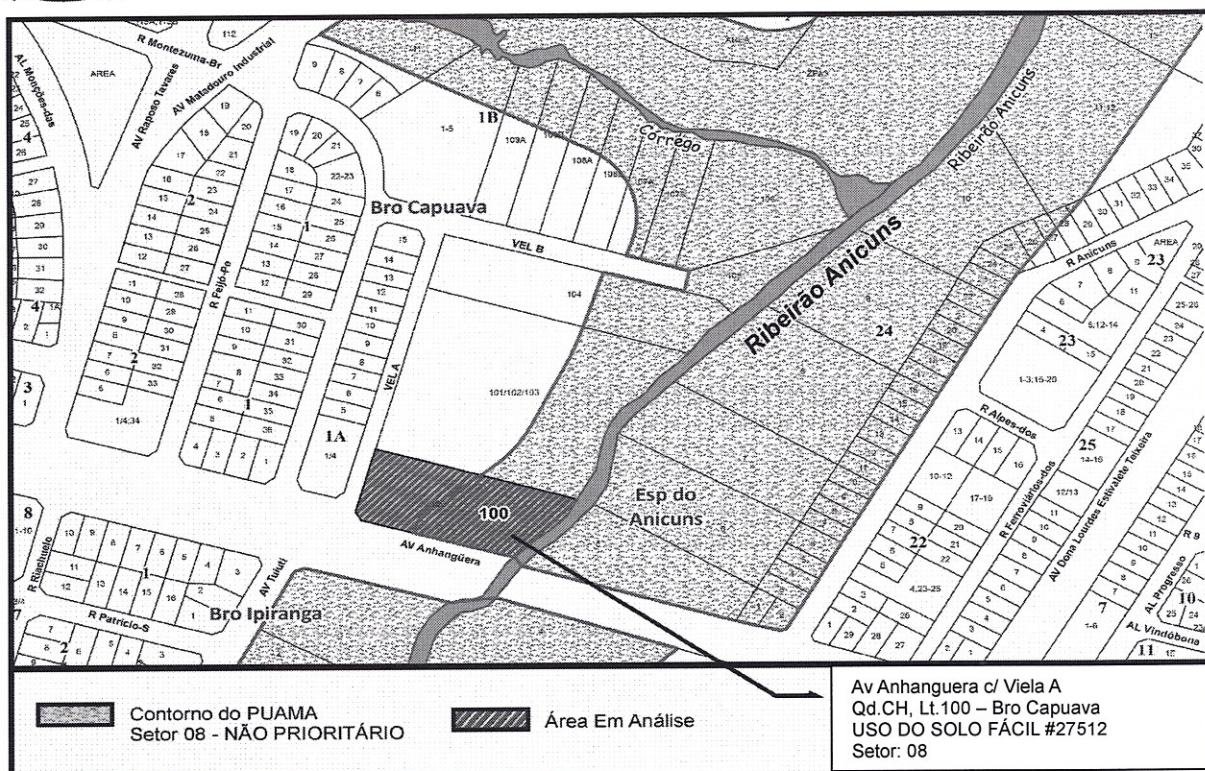


Figura 1 – Localização da área – Setor 08
Fonte –SIGGO-PUAMA

3. Dos Limites do Parque Linear e Critérios Adotados:

Para definição dos limites do Parque Linear foram adotados alguns critérios técnicos visando garantir diretrizes como: segurança, acessibilidade, atendimento à legislação, preservação ambiental e custos. Estes critérios técnicos formaram a base de diretrizes na definição de um limite para o Parque Linear, e correspondem a:

- Adoção de limite mínimo de 30 metros previsto na Legislação Federal e 50 ou 100 m do Plano Diretor;
- Inclusão de parte da mancha de inundação - tempo de recorrência de 50 anos – aos limites do Parque;
- Individualização do parque linear com uma via de contorno;
- Implantação de portais estratégicos de acesso;
- Incorporação de áreas verdes privadas preservadas;
- Incorporação de áreas privadas, sem edificação, localizadas em pontos estratégicos à implantação de equipamentos de lazer, culturais, etc.

De acordo com a Lei nº. 9.123/2011, e baseado no Sistema e Informação Geográfica de Goiânia – SIGGO/PUAMA, o **Lote 100, Quadra CH, na Avenida Anhangüera c/ Viela A, no Bairro Capuava**, objeto dos autos, está **parcialmente inserido na área afetada** pelo Parque Linear Macambira Anicuns.



Para facilitar o planejamento, e execução das obras o Parque Linear Macambira Anicuns foi subdividido em 11 Setores e a área em questão localiza-se no **Setor 08**.

Estão sendo implantados prioritariamente e utilizando os recursos financeiros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID as seguintes obras:

- Implantação do Parque Urbano Ambiental Macambira - PAM;
- Implantação integral do Setor 1 do Parque Linear Macambira;
- Implantação parcial do Setor 2 (trecho do córrego Macambira) do Parque Linear Macambira;
- Implantação integral do Setor 3 do Parque Linear Macambira;
- Implantação complementar do Setor 2 (trecho do córrego Pindaíba) do Parque Linear Macambira.

O cronograma de execução dessas obras elencadas acima foi iniciado em setembro/2014 e se encontra, atualmente, em execução com recursos da contrapartida financeira do Município.

A execução dos demais Setores do Parque Linear (4, 5 e 6 no Córrego Macambira e 7, 8, 9, 10 e 11 no Ribeirão Anicuns) e do Parque da Pedreira, previstos na composição total do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA **dependerá da disponibilidade financeira do Município de Goiânia ou da captação de novos recursos para a execução destas obras, além da liberação das áreas a serem desapropriadas nesses trechos.**

4. Conclusão:

Pelo exposto, ainda que já tenham sido desenvolvidos projetos para implantação do Parque Linear Anicuns no trecho em análise, ainda não foram realizados os procedimentos legais para contratação de execução das obras. Dessa forma, a fim de se preservar a concepção do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, **devem ser resguardadas as áreas de proteção e preservação ambiental de forma a garantir sua integridade nos termos do que prevê o Plano Diretor de Goiânia – L.C. 171/2007, bem como toda a regulamentação pertinente ao assunto.**

Informamos ainda que, no momento, o imóvel em questão não se encontra declarado de utilidade pública, portanto, pendente do formalismo jurídico necessário ao início dos procedimentos desapropriatórios.



Ressaltamos, contudo, que até que sejam concluídas as negociações de desapropriação, o imóvel permanece como propriedade de quem detém a posse e/ou o domínio o qual deve arcar com todos os encargos e obrigações incidentes sobre o mesmo. A desapropriação somente será consolidada após a justa indenização sobre o imóvel desapropriado e após a notificação de desocupação e demolição, se for o caso.

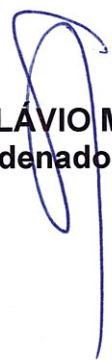
5. Encaminhamento:

Tecidas as considerações técnicas, **reportamo-nos à Gerência de Informação de Uso do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERINF-SEPLANH** para conhecimento e providências decorrentes.

.UEP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS, aos
03 dias do mês de novembro de 2021.


Arq. Urb. DOUGLAS BRANQUINHO
Especialista em Urbanismo e Desapropriações

DE ACORDO:


FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo